



1º - Âmbito

1. No cumprimento do seu Plano de Atividades para 2022, a Comissão de Melhoramentos de Esmoriz promove o **Concurso «Esmoriz Aos Teus Olhos»**.
[doravante designado por «Concurso»]

2º - Categorias do Concurso

1. O Concurso desdobra-se em duas **categorias**:
 - a. «**Concurso de Fotografia**»; e
 - b. «**Concurso de Postais de Natal**».

3º - Objetivo

1. O Concurso pretende:
 - a) Estimular a imaginação, a capacidade criativa e a sensibilidade estética por parte dos participantes, através da promoção de uma atividade lúdica;
 - b) Contribuir para a valorização, dinamização e participação ativa da comunidade.
2. O «**Concurso de Fotografia**» pretende ainda dar a conhecer fotografias originais sobre a Cidade de Esmoriz ou o Concelho de Ovar.
3. O «**Concurso de Postais de Natal**» pretende ainda sensibilizar a comunidade para a valorização das tradições natalícias.

4º - Destinatários

1. O «**Concurso de Fotografia**» e o «**Concurso de Postais de Natal**» são abertos a qualquer pessoa, residente ou não em Esmoriz, que:
 - a) Tenha idade igual ao superior a 16 anos a 03 de dezembro de 2022;
 - b) Não seja membro do júri ou familiar em 1º grau de um membro do júri;
 - c) Não seja membro dos órgãos sociais da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz;



2. Todos os participantes menores de 18 anos deverão estar devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais.

5º - Condições de participação

1. A participação é individual e gratuita.
2. O participante pode:
 - a) Concorrer apenas à categoria «Concurso de **Fotografia**»;
 - b) Concorrer apenas à categoria «Concurso de **Postais de Natal**»;
 - c) Concorrer a ambas as categorias.
3. Na categoria «Concurso de **Fotografia**» o participante apenas pode concorrer com **1** fotografia.
4. Na categoria «Concurso de **Postais de Natal**», o participante apenas pode concorrer com **1** postal.

6º - Disposições específicas

1. À categoria «Concurso de **Fotografia**», o participante tem de:
 - a) Apresentar uma fotografia original, tirada em 2021 ou 2022, em Esmoriz ou na área geográfica do concelho de Ovar.
 - b) A fotografia pode ser sobre qualquer temática (ex: paisagens, monumentos, ambiente, pessoas) não sendo obrigatório que seja sobre o Natal.
2. À categoria «Concurso de **Postais de Natal**», o participante tem de:
 - a) Apresentar um Postal de Natal original, que pode ser desenvolvido em qualquer modalidade (ex: *lápiz, canetas, guaches, lápis de cera, fotografia, fotomontagem, desenho, ou outro meio*);
 - b) O Postal de Natal deve ser feito no formato A4 ou A5.
3. Os trabalhos submetidos a Concurso devem ser inéditos e originais.
4. Os trabalhos submetidos a Concurso não podem conter qualquer elemento identificativo do seu autor(a), de modo a garantir o anonimato aquando da avaliação dos trabalhos pelo júri.
5. Serão automaticamente excluídos do Concurso os trabalhos:



- a) De carácter institucional;
- b) De cariz publicitário a marcas comerciais;
- c) De cariz político-partidário ou associativo;
- d) Que transmitam mensagens atentatórias contra o pudor ou ofensivas dos bons costumes;

7º - Direitos de autor

1. Para todos os efeitos legais, cada participante assume a responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito no Concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz para com terceiros.
2. Os participantes isentam a Comissão de Melhoramentos de Esmoriz de qualquer responsabilidade derivada do plágio ou qualquer outra transgressão da legislação vigente.
3. Os participantes do Concurso cedem à Comissão de Melhoramentos de Esmoriz o direito de reproduzir e divulgar as fotografias e/ou os postais submetidos a Concurso, seja para efeitos do próprio Concurso, seja para ações futuras de âmbito cultural ou promovidas pela Comissão de Melhoramentos de Esmoriz.

8º - Inscrições

1. As candidaturas devem ser apresentadas desde dia **05 de novembro de 2022 (sábado)** até às 23h59 do dia **03 de dezembro de 2022** (sábado).
2. A candidatura tem **obrigatoriamente de incluir** a seguinte documentação:
 - a) ficha de inscrição, de utilização obrigatória, disponível no site d'A Voz de Esmoriz (www.avozdeesmoriz.pt/concurso2022);
 - b) Fotografia e/ou Postal a submeter a Concurso;
3. No caso de participantes menores, à documentação mencionada anteriormente, acresce ainda a autorização do responsável legal.
4. As candidaturas podem ser submetidas através:
 - a) Do envio da documentação por correio eletrónico para o seguinte endereço: concurso@avozdeesmoriz.pt; ou



- b) Da entrega da documentação na Secretaria da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz, de segunda a sexta, das 09h às 12h.
5. No prazo de 3 dias a contar da receção do email de apresentação de candidatura ou da entrega da documentação na Secretaria, o candidato será notificado, preferencialmente por correio eletrónico com recibo de leitura, da aceitação ou rejeição da candidatura e, em caso de aceitação, da atribuição do respetivo número de candidatura.
 6. Apenas serão admitidas as inscrições rececionadas no período mencionado no número 1.
 7. É da total responsabilidade do candidato a conformidade dos elementos enviados.
 8. A falta de algum dos elementos requeridos no número 1 do presente artigo ou o não preenchimento dos requisitos do artigo 6º [*Disposições Específicas*], determina a não aceitação da inscrição.
 9. Não serão aceites inscrições por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.
 10. A submissão de inscrição implica o conhecimento e expressa aceitação das condições do Concurso.

9º - Avaliação pelo Público (votação online)

1. Os trabalhos validamente rececionados em cada categoria serão publicados, por categoria e ordem de número de candidatura, no Facebook e site «A Voz de Esmoriz», a **04 de dezembro de 2022 (domingo), às 21h**, sem identificação ao seu autor.
2. A votação online decorrerá desde as **21h de 04 de dezembro de 2022 (domingo)** até às **23h59 de 16 de dezembro de 2022 (sexta)**, no Facebook da «Voz de Esmoriz» [<https://www.facebook.com/avozdeesmoriz>].
3. Na votação online pode participar qualquer pessoa, com perfil pessoal ou página, seja ou não residente em Esmoriz.
4. A **Fotografia** com mais “gostos” dos internautas às 00h de 17 de dezembro de 2022 vence o Prémio do Público previsto no artigo 11º nº 3.



5. O **Postal** com mais “gostos” dos internautas às 00h de 17 de dezembro de 2022 vence o Prémio do Público previsto no artigo 11º nº 3.
6. Em caso de empate na votação, compete ao Júri do Concurso decidir qual o vencedor.

10º - Avaliação pelo Júri

1. Os trabalhos validamente submetidos a Concurso serão avaliados por um Júri de 5 pessoas, convidadas pela Direção da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz.
2. O júri pontuará através de formulário online cada Fotografia/Postal da seguinte forma:
 - a) Cada Fotografia/Postal é avaliado em 3 domínios: Criatividade, Harmonia estética e Qualidade técnica do trabalho;
 - b) Em cada domínio, o Júri atribui a cada trabalho uma pontuação de 0 a 10;
 - c) As avaliações de cada Jurado para cada Fotografia/Postal são somadas e elaborado o ranking de pontuação de cada Fotografia/Postal.
3. O Júri reunirá para estabelecer as pontuações finais.
4. Da decisão do júri referida no número anterior não haverá recurso ou reclamação, sendo definitiva e inapelável.

11º - Prémios a atribuir

1. O Concurso visa premiar:
 - a) As 3 **Fotografias** que obtenham a maior pontuação do Júri no âmbito do artigo 10º;
 - b) A **Fotografia** que obtiver maior pontuação do Público na votação online no âmbito do artigo 9º;
 - c) Os 3 **Postais de Natal** que obtenham a maior pontuação do Júri no âmbito do artigo 10º;
 - d) O **Postal de Natal** que obtiver maior pontuação do Público na votação online no âmbito do artigo 9º;



2. Ao(s) participantes(s) que venham a ser classificados nos três primeiros lugares da avaliação do Júri, tanto no «Concurso de **Fotografia**» como no «Concurso de **Postais de Natal**», será atribuído o seguinte prémio, em função da respetiva ordenação:
 - a) 1.º Prémio: **200€ (duzentos euros)**, atribuídos por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo participante;
 - b) 2.º Prémio: **Vale de 75€ em compras** no Intermarché de Esmoriz;
 - c) 3.º Prémio: **Jantar para 2 pessoas** num restaurante de Esmoriz até 45€ (despesa total).
3. Ao(s) participantes(s) que venham a ser classificados em primeiro lugar na avaliação do Público, nos termos do artigo 9.º, tanto no «Concurso de **Fotografia**» como no «Concurso de **Postais de Natal**», será atribuído um vale de **50€ em combustível** na BP de Esmoriz.
4. Os prémios previstos nos números 2 e 3 do Concurso **são acumuláveis**.
5. É reservado à Comissão de Melhoramentos de Esmoriz o direito de não atribuir qualquer prémio caso a Direção entenda de forma fundamentada que nenhum trabalho a Concurso possui a qualidade mínima exigível.
6. É igualmente reservado à Comissão de Melhoramentos de Esmoriz o direito de não atribuir qualquer prémio caso o número de trabalhos a concurso seja inferior a 10 (dez) em cada categoria.

12º - Publicitação dos resultados

1. Os resultados finais e a atribuição dos prémios serão **publicadas a 17 de dezembro de 2022** (sábado), às 21h no:
 - a) Site «A Voz de Esmoriz» (www.avozdeesmoriz.pt);
 - b) Facebook da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz (<https://www.facebook.com/Comiss%C3%A3o-de-Melhoramentos-de-Esmoriz-541873312543492>);
 - c) Facebook d'A Voz de Esmoriz (<https://www.facebook.com/avozdeesmoriz>);
2. Os premiados serão contactados pelos serviços da Comissão de Melhoramentos, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação.



3. As **Fotografias** e **Postais** mencionados no número 1 do artigo anterior serão igualmente publicados na edição de janeiro de 2023 do Jornal «A Voz de Esmoriz», com expressa menção aos seus autores.

13º - Entrega de Prémios

1. A entrega dos prémios far-se-á na Festa de Natal d' «A Voz de Esmoriz», a **18 de dezembro**, no Auditório da Junta de Freguesia de Esmoriz.
2. No caso de qualquer uma das Fotografias ou Postais premiados ter sido apresentado por um menor, a transferência bancária do valor pecuniário é efetuada para a conta bancária do seu responsável legal.

14º - Interpretação e lacunas

A existência de eventuais lacunas ou casos omissos decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por despacho da Direção da Comissão de Melhoramentos de Esmoriz, ouvidos os interessados.

Aprovado em reunião de Direção de 02 de novembro de 2022

A Direção

- Presidente – **Pedro Henriques**
- Vice-Presidente – **Emanuel Bandeira**
- Secretário – **Rui Soares**
- Tesoureira – **Vânia Oliveira**
- Vogal – **Armando Folha**
- Vogal – **José Silva**
- Vogal – **Sandra Fernandes**